



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO QUALITATIVO E 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 3614/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA DIAS ALVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTE SANTARRITENSE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), Sr. JANILTON PRADO.

CONTRATADA: DIAS ALVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 40.858.206/0001-71, estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 30 - CS 3, Bairro Montanhão, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. WESLEY DIAS DE SOUZA, portador do CPF N.º 379.374.848-02 e RG N.º 46279975 1SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo Qualitativo e Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3614/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução e o **ADITIVO QUALITATIVO** do Contrato Inicial de **REFORMA E RESTAURAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTE SANTARRITENSE, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO QUALITATIVO

2.1. O aditivo qualitativo é referente aos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 97.298,64 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

Item	Cód.	Ref	Descrição	Unid.	Qtde	Preço S/BDI	Valor Unit. C/BDI (21,71%)	Total
1			Acabamento					
1.1	22.02.030	CPOS/CDHU	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	m²	620,00	R\$ 100,49	R\$ 122,31	R\$ 75.832,20
1.2	14.30.410	CPOS/CDHU	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1 RU / 1RU	m²	72,00	R\$ 211,45	R\$ 257,36	R\$ 18.529,92
1.3	47.04.100	CPOS/CDHU	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN=3/4"	Unid.	6,00	R\$ 402,12	R\$ 489,42	R\$ 2.936,52

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

	Sub Total	R\$ 97.298,64
	TOTAL GERAL	R\$ 97.298,64

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **6,4003%** do valor inicial do Contrato N°. 3614/2023, que é de **R\$ 1.520.208,47 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.4. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º: **021202 13 392 1301 1.079 449051 - 547 - Ampliação e Construção Patrimônio Cultural Material e Imaterial // Obras e Instalações.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 01 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

5.2. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°. 3614/2023, firmado entre as partes em 03 de Abril de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 02 ABR / 2024

CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

WESLEI DIAS DE SOUZA

Data: 02/04/2024 15:25:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIAS ALVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CONTRATANTE(S):

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA

097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA

145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200